



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 315/2010 Projeto de Resolução : 3/2010

Data e Hora: 03/02/10 17:18:37

Procedência: Namy Chequer

cx 01/2010 PJ Resol.

Cria a medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da música no Município de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 315/2010

Projeto de Resolução : 3/2010

Data e Hora: 03/02/10 17:18:37

Procedência: Namy Chequer

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria a medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da música no Município de Vitória.

Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Medalha "Maurício de Oliveira".

Art. 2º A medalha criada pela presente resolução objetiva homenagear aquelas pessoas ou entidades que realizarem relevantes trabalhos no desenvolvimento e promoção da Música em defesa da cultura no Município de Vitória.

Art. 3º A homenagem será concedida em Sessão Especial realizada no Dia Municipal do Músico, o DIA 19 DE JULHO, instituído através da Lei no. 7.832 de 23 de novembro de 2009, às personalidades ou entidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória

Parágrafo único – Serão concedidas 05 (cinco) medalhas por ano, sendo indicados pelos Vereadores apresentadas em Plenário.

Gabinete do Vereador Namy Chequer

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com

Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Câmara Municipal de Vitória | | |
|-----------------------------|-------|---|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 315 | 02 |  |

Art. 4º A Medalha "Maurício de Oliveira" terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres "Medalha Maurício de Oliveira – 19 de julho Dia do Músico do Município de Vitória" e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Parágrafo único – Juntamente com a Medalha será entregue um Diploma assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Proponente, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o número da Lei que criou o Dia do Músico e o número do Decreto Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de fevereiro de 2010.


Namy Chequer
PCdoB

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Câmara Municipal de Vitória | | |
|-----------------------------|-------|-----------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 315 | 03 | <i>sl</i> |

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a "Medalha Maurício de Oliveira", no âmbito do município de Vitória, a ser concedida a pessoas ou entidades que se destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória. Os homenageados receberão uma medalha, acompanhada de diploma.

Justifica-se o presente pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles que se destacaram na área musical, valorizando o trabalho que esses profissionais prestam.

O músico Maurício de Oliveira, um dos maiores violonistas brasileiros, foi sem dúvida o maior músico do Espírito Santo, um dos principais artistas de nossa terra. Em sua carreira Maurício de Oliveira foi um embaixador capixaba no Brasil e no mundo, respeitado por sua técnica e admirado por seu talento.

Nascido em Vitória no dia 19 de julho de 1924, ele deixa uma importante obra musical, como a bela Canção da Paz, sua composição mais conhecida.

Certos do reconhecimento de Vossas Excelências para este pleito, conto com o apoio dos Nobres Pares.


Namy Chequer
PCdoB

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Câmara Municipal de Vitória | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 315 | 04 | 19 |

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 04/02/2010

DIRETOR

Lauro Cyro Preste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

**INCLUA-SE EM PAUTA PI
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 04/02/2010

Presidente da Câmara

Pautado em 1.ª Discussão

Em, 04/02/2010

Presidente da Câmara

Pautado em 2.ª Discussão

Em, 11/02/10

Presidente da Câmara

Pautado em 3.ª Discussão

Em, 18/02/2010

Presidente da Câmara

AO SAC (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO.

1) ~~COMISSÃO JUSTIÇA~~

2) ~~COMISSÃO FINANÇAS~~

3) ~~MESA DIRETORA~~

4) ~~MESA DIRETORA~~

5) ~~MESA DIRETORA~~

Em, 18/02/2010.

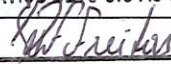
Laura Cyrreste
Diretora do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

A Assessoria Jurídica

De ordem do Presidente da Comissão de Justiça
Vereador Ademir Rocha, estamos encaminhando
o processo para análise preliminar da matéria.

Em, 19/02/2010

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES



Jaqueline R. F. Freitas

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 335 | 05 | J |

Fls.

Câmara Municipal de Vitória
Comissão de Justiça

AUTOS DO PROCESSO N.º 315/2010
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2010

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de RESOLUÇÃO, formulado pelo Vereador NAMY CHEQUER, conforme consta na documentação de fls. 01/02.

O referido projeto tem como finalidade, ou seja, "Cria a Medalha Maurício de Oliveira em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória".

Os autos vieram a Assessoria Técnica para emitir parecer sobre a legalidade da matéria.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto do EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR NAMY CHEQUER se diz respeito no reconhecimento aos trabalhos notadamente relevantes para as pessoas ou entidades, que destacaram no desenvolvimento e promoção em relação a Música no Município de Vitória, a medalha Maurício de Oliveira, fato explicitado em 03.02.2010 (doc. de fls. 01/02) – ainda, sua EXCELENCIA se manifestou, através da justificativa de fl. 03 – sob a ótica da norma legal aplica em relação à matéria propriamente dita.

Por outro lado, há necessidade de se trazer à baila, que a matéria em si está capitulada no artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de

J. J. J.

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 335 | 06 | A |

Fls.

Câmara Municipal de Vitória
Comissão de Justiça

Vitória, motivo pelo qual, não há nenhum ferimento a própria norma legal aplica em relação à matéria.

Outrossim, a título de ilustração, se pode enforçar, que a abstração e a generalidade, elementos da norma jurídica, impedem, muitas vezes, pela amplitude do comando dela emanado, que a regra de direito contenha, em si mesma, um mecanismo para evitar o seu uso ilegítimo, ou para sancioná-lo, naqueles casos em que se simula cumprir a lei, quando, na verdade, se contraria o seu preceito, alcançando-se resultado, objetivamente, outro, motivo pelo qual, se assegura o livre contraditório a uma própria norma legal.

Ainda em relação à matéria, somente a título de ilustração, se pode afirmar tomando-se por base o memorável trabalho de Rui Barbosa "Oração aos Moços", donde lembra a lição do Apóstolo: "ora, dizia São Paulo, que boa é a lei, onde se executa legitimamente. *Bona est lex, si quis ea legitime utatur*" (9ª Ed., Forense, Rio, s/d, p. 40). Sem dúvida, a lei só pode ser usada para fins legítimos, e não como instrumento de deturpação da vontade, nela virtualmente contida.

Sabe-se melhor, que seja a redação das leis, com uso de expressões simples ou precisa linguagem, poderá haver lacunas a ser preenchidas em virtude das ambigüidades e incertezas delas resultantes, razão pela qual não poderá haver outra interpretação a não ser a presente. Portanto, se conclui sem sobra de dúvidas, que a norma é taxativa, não permitindo outra interpretação.

Desta forma é necessário lembrar, que nenhum poder e nenhum princípio são absolutos em um Estado de Direito; o poder não é absoluto, estando sujeito a princípios e regras jurídicas.



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 355 | 07 | A |

Fls.

Câmara Municipal de Vitória
Comissão de Justiça

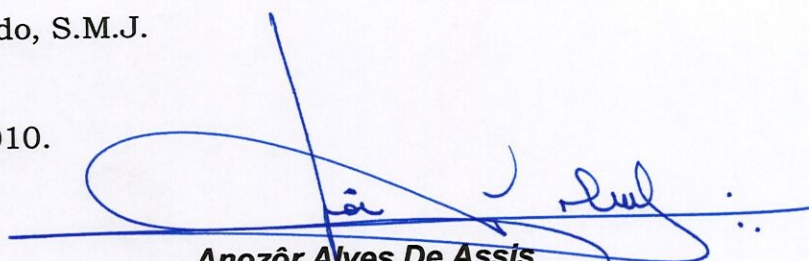
Nesse viés, um dos institutos assecuratórios desta segurança jurídica é o direito propriamente dito de um modo geral. Esta tem sua razão de ser no fato de que as relações jurídicas têm, que proporcionar estabilidade e confiança aos destinatários do ordenamento jurídico, pois o direito é concebido para gerar a paz no convívio social.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei Orgânica ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável pela sua apreciação; opino, ainda, que seja dado conhecimento ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR.

É como entendo, S.M.J.

Em 16/03/2010.


Anozôr Alves De Assis
Assessor Técnico (OAB-ES 2.393)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 355 | 08 | A |

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Alcino.....

Varela para relatar

Em 24/03/2010.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 335 | 09 | 2 |

VEREADOR
VAREJÃO

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 08/04/10

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER

(Ao Projeto de Resolução n.º 3/2010 – Processo: 315/2010)

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria do Ilmo. Vereador Namy Chequer, que cria a medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da música no Município de Vitória.

Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **SOU PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2010.**

Admitindo assim, oportuno exame de seu mérito, por outras instâncias.

É o Parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de março de 2010.

ALOÍSIO VAREJÃO
Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 355 | 33 | 2 |

Ào Sr. Senador Namy Chequer,

Atendendo solicitação de S. Exa., encaminho o processo ao seu Gabinete para as devidas providências.

Em, 26/04/10

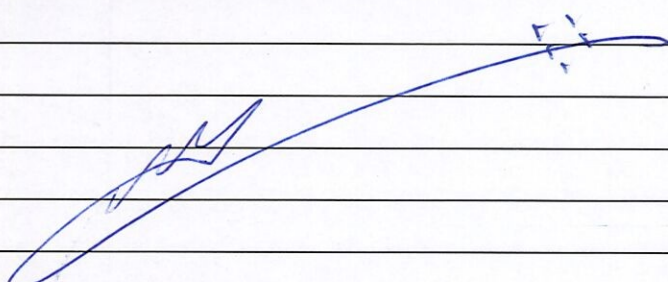
SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES


Jaqueline R. F. Freitas

Ào Serviço de Apoio às Comissões - SAC

Autorizo os Departamentos Legislativos a proceder o arquivamento deste Projeto de Resolução nº 3/2010 - Processo nº 355/2010.

Em, 27/04/2010


Senhor Diretor,

Devidamente providenciado, devolvo o processo a V. S.^a para que o mesmo seja encaminhado ao Arquivo Geral, conforme autorização do autor da matéria.

Em, 29/04/10
SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES


Jaqueline R. F. Freitas



ARQUIVE-SE
Em 23/04/2010
Câmara Municipal de Vitória

[Handwritten blue ink scribbles and a vertical line across the page]